

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

de 30/10/17 a 08/11/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara
de 30/10/17 a 08/11/17

Carimbo e Assinatura
Agentes Administrativos

LEI ORDINÁRIA Nº 654 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), repassado via Convênio n.º 071/DER-RO/2017, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), repassado via Convênio n.º 071/DER-RO/2017 recuperação das estradas vicinais, na Linha 105 – trecho – kapa 30 – km 2.995/km 6.095 – extensão – 3.10, na Linha 28 – trecho – linha 105/ km 2.200 – extensão - 2.200 km, na linha 95 – trecho - kapa 30/ km 1.077 – extensão – 1.077km, no travessão 28/30 – trecho – kapa 28 / km 0,785 (sentido kapa 30), - extensão – 0785 km, com limpeza lateral, da pista e encascalhamento em todo trecho. A título de contrapartida do município o valor de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

SUPLEMENTA:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
26.7820015.2097 – Recuperação de Estradas Vicinais Conv. Est. 071/DER-RO/2017.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídicas	R\$ 100.000,00
Contrapartida		R\$ 5.275,00
Total		R\$ 105.275,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recurso repassado via Convênio n.º 032/17/PJ/DER-RO, recuperação das estradas vicinais, conforme detalhamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

constante no Plano de Trabalho e Memorial Descritivo e a título de contrapartida do Município o Valor de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.1220013.1050 – Construção Reforma e Ampliação.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações Ficha 85	R\$ 5.275,00
Total		R\$ 5.275,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO